



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Esclarecimentos

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 174/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos essenciais para o uso do setor de informática, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: Microtécnica Informática Ltda.

01. Envio documentação habilitação: Ilustre Pregoeiro (a) O edital exige que “7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.” Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos (via e-mail e/ou Sistema) COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP–BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

02. Prazo de entrega equipamentos: Analisando o Edital verificamos que o item 8.7.3, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10(dez) dias úteis. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedoras da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo fixado poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

03. Prazo de envio amostras: O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que: “3.6.1. “A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar uma amostra de todos os equipamentos idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame. Será de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no termo de referência.” Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega da amostra dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega da amostra dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

04. Adesão à ata de Registro de Preços O edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Resposta do Departamento:

01 - A documentação deverá ser enviada de forma física para ser anexada ao Edital, assim como a documentação digital para que seja feita a análise técnica pelo Departamento requisitante.

02 - Entendemos que os concorrentes interessados em fornecer os equipamentos aqui solicitados possuem, trabalham ou mantêm estoque do que é ofertado. Porém, entendemos que o prazo logístico pode acabar comprometendo a entrega das amostras a partir do momento em que ele é despachado da origem até atingir seu destino. Desta forma, desde que JUSTIFICADO com fundamento plausível, aceitaremos o prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis para recebimento das amostras.

03 - Na **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que substitui a Lei nº 8.666/1993, a regulamentação para o prazo de fornecimento após a emissão da autorização de fornecimento de um objeto no caso de **registro de preços** também segue o princípio da necessidade do órgão contratante, mas a lei nos dá maior flexibilidade para que o prazo seja estipulado conforme o contrato e o edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Especificamente, o **art. 5º da Lei 14.133/2021** dispõe que o prazo de fornecimento deve ser estipulado com base na "natureza e características do objeto". Ou seja, o prazo para o fornecimento dos computadores, por exemplo, deverá respeitar o que está definido no **edital** da licitação, respeitando sempre a **necessidade do órgão público**. Ainda, o **art. 58 da Lei 14.133/2021** prevê que o **contrato** poderá estabelecer prazos específicos para a entrega dos produtos, incluindo condições para a autorização de fornecimento, e que essas condições devem estar claras no **edital de licitação**.

Em resumo:

- Não existe um prazo fixo e único na Lei 14.133/2021, mas ele deve ser estipulado no edital e no contrato.
- A **autorização de fornecimento** deve seguir o que foi acordado no edital e no contrato, e o fornecedor deve cumpri-lo dentro das condições estabelecidas.
- As especificações aqui contidas são de produto fornecido por fabricante nacional, e sim em circulação. Lembramos ainda que o produto ofertado deve conter **TODAS** as especificações descritas.

04 - Referente a adesão da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública, o entendimento é que isso será resolvido após a assinatura da Ata, pois serão outros processos a serem adotados pela Administração.